



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DE CONTROLE INTERNO	
UNIDADES GESTORA INTERESSADA:	SEMAF
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 024/2023
PROCESSO LICITATÓRIO:	Nº 016/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO-SEMED
ORDENADORES DE DESPESAS:	ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
PREGOEIRA:	DANIELA PAZ SILVA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE 13 KG, BOTIJA DE GÁS 13KG, RECARGA DE AGUA MINERAL DE 20L E GALÃO DE AGUA MINERAL DE 20L E AGUA MINERAL EM COPINHOS DE 200 ML PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMED E O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.	
CONTRATO SEMAF:	Nº 289/2023
EMPRESA CONTRATADA:	S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA, VALOR: R\$ 10.000,00 CNPJ 26.969.797/0001-23
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	16/08/2023 A 31/12/2023
FISCAL DO CONTRATO:	ROSIVANI FIRMINNO FIALHO PORTARIA Nº 051/2023
ASSUNTO: PARECER DO CONTRATO Nº 289/2023-SEMAF.	

I – INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno em 24/08/2023, para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais a contratação pelo processo licitatório Pregão Eletrônico nº 016/2023/SEMED, com as especificações acima mencionadas. O processo foi instruído com base na Lei Federal Nº 14.133/2021.

II - DA ANÁLISE DOS ATOS SUBSEQUENTES DO PROCESSO:

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos correspondentes à presente análise:

- ✓ Parecer do Controle Interno (fls.535 a 538);
- ✓ Certidão de juntada de processo por anexação (fl. 539);
- ✓ Memorando nº 266/2023 da SEMAF ao Setor de Licitação e contratos, assunto: solicitação de contratação referente a Ata nº 001/2023 do PE nº 016/2023 com seus quantitativos e especificações (fl. 540);
- ✓ Justificativa da contratação assinada pelo ordenador de despesas (fl. 541);
- ✓ Autorização assinada pelo ordenador de despesas (fl. 542);
- ✓ Nota de reserva orçamentária Nº 361 no valor de R\$ 10.000,00, assinada pelo servidor Jean Wagner Gonçalves Pedroso (fl. 543);
- ✓ Certidões de regularidade da empresa contratada: S O CORDEIRO DE SOUZA (fls.544 a 551);
- ✓ Contrato nº 289/2023 –SEMAF assinado pelas partes envolvidas (fls. 552 a 555);
- ✓ Portaria nº 051/2023 – SEMAF de designação do fiscal do contrato e termo de aceite de fiscalização do contrato assinado pelo servidor (fls. 556 e 557);
- ✓ Publicações do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP no dia 18/08/2023 CI: 35AA3C2D e no Diário Oficial da União em 18/08/2023, seção: 3; pag. 257 (fls. 558 e 559);
- ✓ Termo de conclusão da divisão de licitações e contratos assinado pela servidora Monique Pinto Pereira



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

(fl. 560).

III- DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO/CONTRATO PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇO- ARP Nº 001/2023:

No processo de contratação Pelo Pregão Eletrônico nº 016/2023/SEMED consta o contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - SEMAF:

- Contrato de Nº 289/2023 – SEMAF firmado com a empresa S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA CNPJ Nº 26.969.797/0001-23 no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dotação orçamentária: Funcional 04.122.0002.2004.0000 manutenção das atividades da SEMAF, 3.3.90.30.00 material de consumo, com vigência de 16/08/2023 a 31/12/2023. O contrato encontra-se devidamente preenchido com os dados da empresa, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinado pelas partes qualificadas (fls. 552 a 555), o contrato em análise foi celebrado com a devida observância ao Edital e sua minuta, o qual decorre dos preceitos contidos na Lei nº 14.133/2021. É a nossa manifestação.

IV– CONCLUSÃO

Constata-se que o contrato nº 289/2023 – SEMAF, origem do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 016/2023, foram celebrado com as devidas observações nas cláusulas obrigatórias e legislações pertinentes, estando apto para prosseguir a etapa seguinte, qual seja a geração de despesa a esta Municipalidade. Registra-se com o contrato nº 289/2023 – SEMAF. Ressaltamos que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: Ordenador (a) de Despesa e Fiscais do Contrato respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 117 da Lei 14.133/21. Recomendamos à observância da obrigatoriedade da publicação/anexação dos presentes atos licitatórios nos sites/sítios e murais eletrônicos do TCM/PA e nos órgãos de fiscalização a que se devam, bem como onde se fizer necessário e/ou imposto.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra/PA, 25 de agosto de 2023

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto nº 43/2023

Ezio de Sousa Monteiro
Analista de Controle Interno
Portaria nº 130/2023